



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número  
1742/22

### PROJETO DE LEI Nº 00062/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos suplementares no valor de R\$ 518.000,00, utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências.**

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais) no orçamento de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03- Sec.Mun.da Administração, Fazenda e Planejamento  
UNIDADE: 01- SMAFP e Órgãos Subordinados  
PROGRAMA: 04.122.0006.2011- Manutenção das Ativ. da Sec.Adm.Faz. e Planejamento  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(59) - R\$ 20.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (64) -R\$ 30.000,00  
TOTAL: R\$ 50.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 03- Ensino Fundamental -MDE  
PROGRAMA: 12.361.0020.2.036- Manut.do Transporte Escolar do Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (274)  
TOTAL: R\$ 30.000,00  
RECURSO: 020 - MDE

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 05- Educação- Gastos Não Computavies na MDE -Art.212 CF  
PROGRAMA: 12.306.0023.2.041- Manut.da Merenda Escolar com Recursos Próprios  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(281)  
TOTAL: R\$ 50.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
UNIDADE: 06- Depto. de Cultura e Turismo  
PROGRAMA: 13.392.0027.2.051- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais  
ELEMENTO: 3.3.90.30 -Material de Consumo (330) - R\$ 20.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(339) -R\$ 10.000,00  
TOTAL: R\$ 30.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

ÓRGÃO: 08- Encargos Gerais do Município  
NIDADE: 01- Encargos Gerais  
PROGRAMA: 28.843.0037.0001-Amortização e Encargos da Dívida Pública  
ELEMENTO: 3.2.90.91- Juros sobre a Dívida por Contrato(460) -R\$ 127.000,00  
ELEMENTO: 4.6.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatado (461) - R\$ 36.000,00  
TOTAL: R\$ 163.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 08- Encargos Gerais do Município  
NIDADE: 01- Encargos Gerais  
PROGRAMA: 28.846.0037.0002-Contribuições ao PASEP  
ELEMENTO: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas (463)  
TOTAL: R\$ 60.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

ÓRGÃO: 08- Encargos Gerais do Município  
NIDADE: 01- Encargos Gerais  
PROGRAMA: 28.846.0037.0004- Amortização do Passivo Atuarial do RPPS  
ELEMENTO: 3.1.91.13- Contribuições Patronais(728)  
TOTAL: R\$ 135.000,00  
RECURSO: 001 - LIVRE

**Art. 2º-** Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais) do recurso 001 LIVRE.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Julho de 2022.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00062/2022

Sra. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00062/2022 que "**Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos suplementares no valor de R\$ 518.000,00, utilizando recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, e dá outras providências**".


O Projeto de Lei que estamos encaminhando tem a finalidade de abrir crédito suplementar no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais) no orçamento de 2022, cuja finalidade é a necessidade da readequação de algumas dotações orçamentárias, dentro de diversos Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, conforme especificado.

Os recursos para cobertura destes créditos suplementares previstos no projeto de lei em questão serão suportados pelo Superávit Financeiro do recurso LIVRE no valor de R\$ 3.827.500,58 alcançado no exercício de 2021, conforme demonstrado no Balanço Geral do Município.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
13/07/22  
ABINATURA

**Ilma.Sra.**  
**Arilucia Erthal Simon**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**Lagoa dos Três Cantos-RS**